DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, de 02 de março de 1.999.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/99
Aprova as contas da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.995.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.995.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 1.999.

Orozimbo Sandoval
Presidente

Publicado no Quadro de Editais
da Câmara Municipal, em 02/03/99.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº